

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 21218.000284/2023-63

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 15/2023

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600, de 29 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional, **Sra. LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217, de 28/07/2020 e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, **Sr. FABRICIO BEZERRA ROZENO**, nomeado por meio da Portaria nº 261, de 18/08/2020, da **Superintendência Regional da Conab no Amazonas**, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, **CNPJ nº 26.461.699/0377-77**, Inscrição Estadual: Não Contribuinte, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 08.916.265/0001-46**, com sede à Av. Dr. Jose Augusto Moreira, 900, Sala 1307, Casa Caiada, CEP: 53130-410, Olinda/PE, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. FERNANDO CÉZAR MURTA MOREIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21218.000284/2023-63, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência (SEI-31195697) e seus anexos e, pela proposta da contratada (SEI-32156878), no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura do contrato (SEI-32356806), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa:

1.1.1. Alteração de endereço da contratada **de** Rua Dez de Novembro, 659, Sala 01, Box 56, Parque dos Eucaliptos, Moreno/PE **para** Av. Dr. Jose Augusto Moreira, 900, Sala 1307, Casa Caiada, CEP: 53130-410, Olinda/PE;

1.1.2. Prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a viger no período de 01/12/2025 a 01/12/2026, prorrogável na forma do art. 488 e 489, ambos do RLC (CONAB), permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante na Avença Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão a cargo da CONAB, sendo: Natureza de Despesa - **33.90.39.50**, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) - **225313**, Fonte de Recurso - **1000A002SE**, Plano Interno (PI) - **ADM UNIDADE**, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme **Nota de Empenho n.º 2025NE136**, de 27/08/2025, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia deste Instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus - AM, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, **Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 14/10/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 15/10/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR MURTA MOREIRA, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46544191** e o código CRC **9CF3BE01**.

Referência: Processo nº.: 21218.000284/2023-63

SEI: nº.: 46544191